

LEI N. 47

Dispõe sobre aprovação de crédito extraordinário

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a pagar as despesas de emergência, tomadas por ocasião do de sastre de caminhão ocorrido no dia 12 de maio próximo passado.

Art. 2. - Para ocorrer as despesas a que se refere o art. 1. desta lei, fica aberto um crédito extraordinário de Cr\$ ..... Cr\$ 4.000,00.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 30 de junho de 1952.

Alu. 1.541.

- Prefeito Municipal -

Emelindo Alves Pereira

- Secretário -

Registrado a fls. 28  
do livro próprio  
Emelindo